

Decreto nº 3.457, de 20 de dezembro de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Regulariza cessão de uso de máquina incluída no patrimônio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga que especifica entre 01 de janeiro de 2007 e 12 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII e, art. 98, inciso I, alínea f, da LOMT, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga é proprietária de um rolo compactador marca Dinapac, modelo CG-11 Caterpillar, série 621BO62-86, lançado no Patrimônio Municipal sob nº 8440, identificado como RC 02;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, autarquia municipal solicitou, a cessão do bem acima descrito para que pudesse reparar avarias na malha viária causadas durante os trabalhos de manutenção da rede pública de água e esgoto municipal, cujo prazo concedido pelo Decreto nº 3.285, de 02 de junho de 2006, se expirou em 31 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo concedido para continuidade dos serviços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, na reparação das avarias na malha viária do Município;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET devolveu a máquina descrita neste decreto no dia 12 de dezembro de 2007, conforme procedimento nº 7757/2007, que tramita nesta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a cessão do equipamento a fim de se justificar tais despesas por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado de 01 de janeiro de 2007 a 12 de dezembro de 2007 a cessão de uso do rolo compactador marca Dinapac, modelo CG-11, série 621BO62-86, lançado no Patrimônio Municipal sob nº 8440, identificado como RC 02, conforme Decreto nº 3.285, de 02 de junho de 2006.

Art. 2º. Enquanto estiver o bem sob a posse e o uso do SAAET, sua conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de seu uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da autarquia municipal ora permissionária.

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



cont. do Decreto nº 3.457/2007.

fls. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2007.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão